LEI MUNICIPAL Nº 31/2009, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

DISPÕE SOBRE: *INSTITUI DATA OFICIAL DE COMEMORAÇÃO DA CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ELENITA DE VASCONCELOS CARVALHO.*

O Prefeito Municipal de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedra Lavrada, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituída a data de 23 de agosto, como a data oficial de COMEMORAÇÃO DA CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ELENITA DE VASCONCELOS CARVALHO, situada a Rua Prefeito Heronides Meira de Vasconcelos, s/n, Pedra Lavrada - PB.

Parágrafo Único – A referida Escola iniciou suas atividades no ano de 1986, tendo sido oficializada a sua criação através do Decreto Municipal nº 014/2006 de 20 de novembro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Pedra Lavrada – PB, 24 de abril de 2009.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito Constitucional